



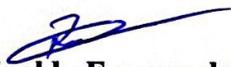
ESTADO DO PIAUI
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LANDRI SALES-PI
CNPJ: 02.917.130.0001/19
Av. Getulio Vargas, S/N
LANDRI SALES – PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com a determinação do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Câmara Municipal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação que trata o presente processo administrativo, para contratar o Profissional **BRENNO ALVES BESERRA**, devidamente inscrito no CPF: 059.161.983-02, OAB/PI 18080, para prestação de assessoria e consultoria advocatícia para atender necessidade da Câmara Municipal de Landri Sales-PI.

DETERMINO ainda a publicação do presente termo de ratificação, para que produza os efeitos legais, também em atenção ao art. 26 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Câmara Municipal de Landri Sales(PI), aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três


Rinaldo Fonseca da Rocha

Presidente da Câmara Municipal